

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO Nº 686/2019

PORTARIA Nº 951/2019

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 05284184/2019, outorga o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, CPF/CNPJ 07.387.525/0001-70 nos seguintes termos:

I -	CARACTERIZAÇÃO I	DA FONTE DE	SUPRIMENTO
1 - Denominação da fonte: Poo	o tubular profundo	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
2 - Capacidade da fonte: 2,781			
3 - Bacia: Metropolitana			Sub-bacia:
4 - Município: Aratuba	Distrito: Aratuba		Localidade: Segredo
5 - Coordenadas do local de ca	aptação ou centro da	área do esp	elho: LAT: 9515525N LONG 495825E
	II - ELEMENT	OS DA OUTO	RGA
1 – Período de validade da out	orga - 04 anos - (09	de julho de 2	019 a 09 de julho de 2023)
2 - Local de uso: Segredo			0 10 de junio de 2023)
3 - Volume outorgado: 28.397,00m³/ano		Área de espelho: m²	
4 - Vazão outorgada: 1,35l/s		Vazão contínua: 0.901/s	
5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada : 16 horas/dia			Z dias/semana
6 - Finalidade do uso da água:	Abastecimento humar	 10	Zaid3/3eilialia
	The second secon		

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- 1 A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.
- 2 A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.
- 3 O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- 4 Conforme interesse do usuário, a outorga poderá ser renovada a partir do pedido do interessado, protocolado com **03 (três) meses** de antecedência de sua vigência.
- 5 Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 9 de julho de 2019.

Francisco José Coelho Teixeira

Secretário dos Recursos Hídricos